

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE VIAMÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a FIRMINO PAIM FILHO, CÂNDIDA ALVES PAIM, LUCIA DA SILVA ALVES, IMOBILIÁRIA DIAMANTINA LTDA E EVALDO WOTTRICH que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 274072, o requerimento pelo qual a Sra. Maria Angélica Cardoso Vieira, brasileira, divorciada, CPF 411.372.640-04, residente e domiciliada na rua Vinte e Cinco de Julho, n. 246/303, cidade de Novo Hamburgo solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de Certifico que, revendo o processo do loteamento denominado VILA DIAMANTINA, situado no distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, inscrito no Livro 8-L, fls. 200, sob o número 70, em 10 de agosto de 1.955, de propriedade de FIRMINO PAIM FILHO, advogado e sua esposa CANDIDA ALVES PAIM, do lar, e LUCIA DA SILVA ALVES, do lar, todos brasileiros, domiciliados em Porto Alegre, transcrito no Livro 3-M, fls. 130 nº 8.131; 3-M, fls. 131, nº 8.133; e 3-P, fls. 242, número 12.142, em dito processo acha-se arquivada a planta respectiva, da qual faz parte integrante, entre outros, o seguinte imóvel: Um terreno constituído de um prédio de madeira simples, com a área de 46,75m<sup>2</sup> e o respectivo lote designado pelo número quatro (4) da quadra número trinta e oito (38), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo doze metros (12m,00) ao SO, com a rua Cunha; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) ao NE, com parte do lote número seis (6); por um lado, medindo trinta metros (30m,00) ao NO, com o lote número três (3); pelo outro lado, medindo 30m,00 (30m,00) a, SE, com o lote número cinco (5);distando doze metros (12m00) da esquina da rua Resende;

situado quarteirão formado pelas ruas: Rua Cunha; Rua Chile; e Rua Resende. Dito imóvel acha-se prometido vender para IMOBILIARIA DIAMANTINA LTDA, conforme inscrição no livro 4-C. fls 64 sob o número 1.550; e, com promessa de cessão para EVALDO WOTTRECH, do comércio, e sua mulher Alvina Wottrich, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliado e residentes a rua Casemiro de Abreu, 81, Vila Santa Izabel, neste município de Viamão, conforme averbação no livro 8-U fls 241 sob o número 2.716. Assim sendo nos termos do § 13º, Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11º do Provimento 65/2017/CNJ, ficam intimados os acima nominados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Viamão, **XXXXXXXXX de 202X**.

Guilherme Pinho Machado  
Oficial